Documento assinado digitalmente

Valide aqui este documento

94838

CNM: 120576.2.0094838-63

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

de 19 setembro

94

IMOVEL:- UM TERRENO com a área de 40.294,00 metros quadrados, SITIO PEDRA RACHADA, Estrada Velha de Itú, Jandira, dentro das seguintes divisas e confrontações: área faz frente e divisa para a Estrada que vai ligar Jandira à Via Castelo Branco, começando num ponto em perpendicular à estaca 30 do DER. limite da faixa de nio, da Estrada e distante do eixo central da estrada onde faz divisa, seguindo a estaca em direção à Via Castelo Branco, numa distância de mais ou menos 40,00 metros; deflete à esquerda 900, seguindo numa distância metros em linha reta, fazendo divisa com terras da Inspetoria Salesiana do Sul do Brasil, deflete novamente à esquerda 90o seguindo 61,00 metros em linha reta, fazendo com a Inspetoria Salesiana do Sul do Brasil; deflete à direita 7,20 graus, seguindo muma distância de 190,00 metros em linha reta, fazendo divisa com terrenos de dai defléte à esquerda 97,20 graus seguindo numa de 140,00 metros, fazendo divisa com Melhoramentos de dira Ltda., deflete à direita 75,15 graus, seguindo mais ou menos 24,00 metros até atingir a divisa com a faixa do DER. fazendo divisa com Melhoramentos de Jandira Ltda., deflete à esquerda 101,45 graus, seguindo a faixa do limite dominio da Estrada que liga Jandira à Via Castelo até encontrar o limite de propriedade de Umberto Bernaca; deflete à esquerda 900 seguindo em linha reta mais ou menos 57,00 metros, deflete à direita 900, seguindo numa cia de 35,00 metros, deflete à direita 900, seguindo em 11nha réta mais ou menos 57,00 metros até atingir a divisa com o DER; deflete à esquerda 90o seguindo a faixa de limite de dominio da Estrada até atingiro ponto de partida.-

Barueri,

FICHA

01

INSCRICAO CADASTRAL: - 23123 32 91 0001 01 000.1

PROPRIETARIAS: - SOCIEDADE ANONIMA DE MATERIAIS ELETRICOS "SAME", inscrita no CGC/MF sob no 60 651 270/001, estabelecida à Rua Sande no 90, Vila Leopoldina - São Paulo - Capital.

ANTERIOR: -Transcrição 8217. feita no 808 31.01.74, As fls. 168, do livro 3-F, deste Cartório.

O Kecrevente Autorizado (Mauricio Carvalho Lima).

0 Ofici

Geraldo Lupo).

(continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh9rEB8J.

Pág.: 001/025 M.94838

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh9rEB8J. Documento assinado digitalmente

Valide aqu este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRL-6HQE5-3H62C

MATRÍCULA 94838 FICHA 01

Av. 01: Barueri, 12 de setembro de 1.994. Procede-se a presente averbação à vista do requerimento 08 de agosto de 1.994, devidamente legalizado, constando que em 27.04.89 a Sociedade Anônima de Materials Elétricos - SAME, teve sua razão social alterada para = SOCIEDADE ARTEFATOS E MATERIAIS ELETRICOS LIDA", conforme se verifica da Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária e de Transformação em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob no 756 849, ora apresentada.-

O Escrevente Autorizado! (Mauricio Carvalho Lima).-

Av. 02:- Barueri, 12 de setembro de 1.994.requerimento Procede-se a esta averbação à vista do sociedade de 08 de agosto de 1.994, da PIRELLI CABOS S.A., por ações, com séde na Alameda Barão de Piracibaba, 740, andar, São Paulo - Capital, inscrita no CGC/MF. gob 150 751/0001-89, representada por Pio Gavazzi, para que tendo sido a proprietária SAME = SOCIEDADE ARTEFATOS MATERIAIS ELETRICOS LTDA., incorporada pela requerente, con-20.09.93, forme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, de registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob no 161 241/93-1 em 15.10.93, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo aos 28.10.93, o imóvel objeto da matricula, passou a integrar o patrimonio dela incorporadora. Valor do terreno:- CR\$74.969.817,50 (expressão monetária da época).-

O Escrevente Autorizado, (Mauricio Carvalho Lima).-Protocolo Microfilme no 146.892 Rolo no 1.669

Av. 03:- Barueri, 11 de novembro de 1996.

Procede-se esta averbação, à vista do mesmo requerimento a ser mencionado na averbação seguinte, para tar que a Estrada que vai ligar Jandira à Via Castelo Branco, para a qual o imóvel objeto desta matrícula faz frente, passou a denominar-se "ACESSO JOAO DE GOES", verifica da certidao municipal apresentada.

(Domingos Sávio de Campos Urso). O Esc. Autorizado

Av. 04:- Barueri, 11 de novembro de 1996. do Procede se esta averbação, à vista nos requerimento datado de Sao Paulo, SP, aos 22 de novembro de - - - (continua na ficha 002)- - -

Pág.: 002/025 M.94838

MATRICULA-

94838

FICHA .

002

OFICIAL LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAI

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

Barueri, 11 de outubro de 1996

1995, assinado pelo Diretor Superintendente da proprietária PIRELLI CABOS S/A, já qualificada, com firma reconhecida, para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula foram construídos dois prédios sendo um deles com a 11.750,00 m2, destinado à Industria; e o outro com de 1.800,00 m2, destinado para escritórios, restaurante, enfermaria, vestários femininos e masculinos; foi exibida a Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Jandira, expedida em 15.08.1995, da qual consta que supra citadas edificações estão cadastradas na Municipalidade de sob os números 23123 32 91 0001 01 000 e 23123 32 02 000, que recebeu o número 479, da Acesso João de Goes, para constar ainda que foi exibida a CND/INSS, expedida pelo MPS/INSS, ag. de Santo André, SP, aos 20.09.1996, sob n. 460.468 série "G", e ficou arquivada na pasta própria n. 26, sob o n. de ordem "255 ". Valor atribuido às construções:- R\$144.791,81.

O Esc. Autorizado.

(Domingos Sávio de Campos Urso).

Protocolo microfilme

159.388

Role:

**2**3 de Junho de 1997. R. 05:- Barueri,

Pela escritura lavrada aos 11.06.1997, às fls. 114, do livro no 1207, no 27o Serviço Notarial da cidade marca de São Paulo, Capital, a proprietária PIRELLI S/A., ja qualificada, transmitiu o imóvel objeto desta tricula, a titulo de venda e compra, a ANTONIO CAPOZZI, brasileiro, engenheiro, RG. 1 001 574 SP, CPF/MF. 858 15, casado pelo regime da comunhão universal de antes da vigência da Lei no 6.515/77, com ALMA ELVIRA ADAMO CAPOZZI, brasileira, do lar, RG. 1 131 762 SP, CPF/MF. 818 918 02, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, à Rua João Moura, no 1552; e. RAYMUNDO CAPOZ-ZI, brasileiro, solteiro, maior, economista, RG. SP, CPF/MF. 006 143 008 00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Maranhão, ng 320, apto 141, pelo preço certo e ajustado de R\$2.134.000,00, gralmente pagos.

O Esc. Autorizado

(Ademir Carlos dos Santos).

Protocolo Microfilme:

163.751

2.353. Rolo:

(continua no verso)

Pág.: 003/025 M.94838

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh9rEB8J.

CNM: 120576.2.0094838-63

Valide aqu

- MATRÍCULA 94.838 002

Av.06/94.838, em 10 de outubro de 2.002.

#### AVERBAÇÃO "EX-OFFÍCIO"

Procede-se a presente averbação, nos termos do disposto no parágrafo 1º (parte final), do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, para constar que o imóvel matriculado, localizase no Distrito e Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, ficando assim, neste particular, retificada a presente matricula, em virtude da omissão, quando da abertura desta.

O Escrevente Autorizado.

emir Carlos dos Santos Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Lêda Maria de Amorim Escrevente Autorizado

Av.07/94.838, em 28 de abril de 2.008.

Pelo Formal de Partilha datado de 22 de fevereiro de 2.008, expedido pelo D. Juízo de Direito da 6º Vara da Família e das Sucessões do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos de inventário (processo nº. 100.2006.193.253-1), e certidões nºs. 7442/2008 e 7443/2008, datadas de 26 de fevereiro de 2.008, expedidas pela Prefeitura do Município de Jandira, deste Estado, procede-se à presente averbação, para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente, em área maior, através das inscrições cadastrais nºs. 23123.32.91.0001.01.000 e 23123.32.91.0001.02.000.

LOW

O Escrevente Autorizado.

Laudio Centella Escrevente Autorizado

O Oficial.

Bel. Carles Frederice Coelho Nogueira

R.08/94.838, em 28 de abril de 2.008.

Pelo Formal de Partilha mencionado na Av.07 desta, extraído dos autos de inventário 100.2006.193.253-1) dos bens deixados por falecimento RAYMUNDO CAPOZZI (CPF/MF nº.006.143.008-00, ocorrido em 01/08/2.006, no estado civil de solteiro), verifica-se que nos termos da partilha homologada por sentença proferida aos 24 de janeiro de 2.008, que transitou em julgado aos 11 de fevereiro de 2.008, o imóvel matriculado, avaliado em R\$2.673.954,75 (incluindo outros dois imóveis), foi PARTILHADO na proporção de 1/3 parte ideal para cada um dos herdeiras: 01) ANTONIO CAPOZZI, engenheiro, RG. nº.1.001.574-SSP/SP, CPF/MF. nº.002.429.858-15, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com ALMA ELVIRA ADAMO CAPOZZI, do lar, RG. nº. 1.131.762-SSP/SP, CPF/MF. nº. 213.818.918-02, brasileiros, residentes e (Continua na ficha 003)

Pág.: 004/025 M.94838

P

Valide aqui este documento Continuação da ficha 002

CNM: 120576.2.0094838-63

#### REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

MATRICULA 94.838

**FICHA** 003

GERAL LIVRO N.º REGISTRO

Barueri,

28 de abril de 2,008.

domiciliados na Rua João Moura, nº. 1.552, no Município e Comarca de São Paulo, Capital; 02) ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES, administradora de empresas, RG. nº.5.900.595-SSP/SP, CPF/MF. nº.006.257.358-62, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com JOSÉ ROBERTO CARVALHO MEIRELLES, administrador de empresas, RG. nº.7.313.445-SSP/SP, CPF/MF. nº.010.190.808-33, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Dona Helena Salles Gusmão, nº. 229, casa 7, no Município e Comarca de São Paulo, Capital; e, 03) EDUARDO ADAMO CAPOZZI, brasileiro, divorciado, industrial, RG. nº.5.026.790-SSP/SP, inscrito no CPF/MF, sob nº.524.027.898-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Mello Alves, nº. 685, 6º andar, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. Valor Venal proporcional de R\$1.031.806,90.

O Escrevente Autorizado.

Claudio Centella Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel, Carles Frederice Ceelle Negueire Oficial

Av.09/94.838, em 28 de abril de 2.008.

Pelo Formal de Partilha mencionado na Av.07 desta, extraído dos autos de inventário 100.2006.193.253-1) dos bens deixados por falecimento de RAYMUNDO CAPOZZI, procede-se à presente averbação, para constar que o imóvel matriculado, atribuído aos herdeiros, fica gravada com a cláusula vitalicia de INCOMUNICABILIDADE, extensiva aos frutos e rendimentos.

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centello Escreyente Autorizado

O Oficial,

Carlos Frederico Coelho Nogucira Oficial

Protocolo microfilme nº 270.126

Rolo 5.002

Av.10/94.838, em 15 de dezembro de 2.015.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto na alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que a partilha consubstanciada no R.08 desta, refere-se a metade ideal, ou seja, 50% do imóvel matriculado, e não como constou, no citado registro, que fica, neste particular, retificado; estando o Formal de Partilha que deu suporte aquele registro microfilmado nesta Serventia sob nº 270.126, no rolo nº

O Escrevente Autorizado,

Claudio Centella Escrevente Autorizado

Av. 11/94.838, em 17 de dezembro de 2.015.

Procede-se esta averbação, nos termos do item 393 e seguintes, da Subseção XV do Capítulo XX, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e do (Continua no verso)

Pág.: 005/025 M.94838

Service de Agrica de Atendimento
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh9rEB8J.

CNM: 120576.2.0094838-63

— маткісица-94.838 Provimento nº 39/2014, de 25 de julho de 2.014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.O.U. de 30 de julho de 2.014, e, pelo Oficio nº 229/2015, expedido pela Seção de Dissídios Coletivos do TRT - 2ª Região, datado de 09 de dezembro de 2015, expedido pela Secretaria de Dissidios Coletivos da Justiça do Trabalho – 2<sup>oa</sup> Região, extraido do processo TRT DCG nº 1001662-78.2015.5.02.0000 PJE, requerida por RAYTON INDUSTRIAL S/A, CNPJMF. Nº 60.419.744/0001-77. DOS INDÚSTRIAS contra SINDICATO TRABALHADORES NAS METALURGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OSASCO E REGLÃO, CNPJ/MF. nº 62.248.620/0001-00, , para constar que, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de EDUARDO ADAMO CAPOZZI; ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES e ANTONIO CAPOZZI, já qualificados.

O Escrevente Autorizado,

Flaviana Marques de Oliveira Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 401.773

Rolo 6.858

Av.12/94.838, em 20 de janeiro de 2.016.

Procede-se esta averbação, nos termos do item 393 e seguintes, da Subseção XV do Capítulo XX, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e do Provimento nº 39/2014, de 25 de julho de 2.014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.O.U. de 30 de julho de 2.014, e, pelo Oficio nº 003/2016, expedido pela Seção de Dissidios Coletivos do TRT - 2º Região, datado de 11 de janeiro de 2016, expedido pela Secretaria de Dissídios Coletivos da Justiça do Trabalho 2<sup>∞</sup> Região, extraído do processo TRT DCG nº 1001662-78.2015,5.02.0000 - PJE, requerida por RAYTON INDUSTRIAL S/A, CNPJMF. Nº 60.419.744/0001-77, contra SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE OSASCO E REGIÃO, CNPJ/MF. nº 62,248.620/0001-00, para constar que, foi determinado o cancelamento total da indisponibilidade de bens, constante da Av.11, desta matrícula, em nome de ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES EDUARDO ADAMO CAPOZZI; ANTONIO CAPOZZI, já qualificados.

O Escrevente Autorizado,

Floviana Marques de Oliveira Escrevente Autoriza:

Protocolo microfilme nº 403.113

Rolo 6.878

Av. 13/94.838, em 31 de março de 2.017

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 (Continua na ficha 004)

DO 11 15

Pág.: 006/025 M.94838

aec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh9rEB8J.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRL-6HQE5-3H62C

CNM: 120576.2.0094838-63

## REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA OFICIAL

ONS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

LIVRO N 2 -REGISTRO GERAL 31 de março de 2017.

Barueri. de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial do 1º Oficio Civel Central da Comarca de Barueri - SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, emanada do processo nº 1000084042016, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 28

Escrevente Autorizado

de marco de 2.017 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201703.2816.00261454-IA-021),

para constar que, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ANTONIO CAPOZZI, CPF/MF. nº 002.429.858-15. Laiza Cristina Bernardo

Protocolo microfilme nº 424.553

O Escrevente Autorizado,

Rolo7,174

Av.14/94.838, em 12 de junho de 2.017

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento CG. nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justica do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial do 1º Oficio Cível Central da Comarca de Barueri – SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída do processo nº 1000084042016 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201703.2816.00261454-IA-021), respectiva Ordem de Cancelamento Total (Protocolo de Cancelamento nº 201706.0516.00299060-TA-480), veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 05 de junho de 2017, para constar que foi determinado o CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, constante da Av.13, desta matrícula, em nome de ANTONIO CAPOZZI, CPF/MF nº 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado

Lalza Cristina Bernardo Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 428.788

Rolo 7,222

Av.15/94.838, em 23 de abril de 2.018.

Procede-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justica do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara Cível do Foro de Barueri-SP - TJSP - Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo nº 10000831920168260299. veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de abril de 2018, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201804.1612.00488430-IA-021, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ANTONIO CAPOZZI, CPF/MF n° 002.429.858-15.

(Continua no verso)

Þ

Pág.: 007/025 M.94838

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRL-6HQE5-3H62C

CNM: 120576.2.0094838-63

- MATRIGULA - FICHA-

O Escrevente Autorizado, funfunturos

Protocolo microfilme nº 445.507

Fabiana Ferreira Santos Escrevente Autorizada

Rolo 7.435

Av.16/94.838, em 03 de outubro de 2.018.

Procede-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1º Vara Cível do Foro de Barueri-SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo nº 10017925520178260299, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 26 de setembro de 2018, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201809.2616.00613494-IA-220, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ANTONIO CAPOZZI, CPF/MF nº 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado, funtum quetos.

Fabiana Ferreira Santos Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 455.832

Rolo 7.547

Av.17/94.838, em 15 de maio de 2019.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1º Vara Cível do Foro de Barueri-SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo nº 10017925520178260299, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 30 de abril de 2019, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201904.3012.00784488-TA-880, foi determinado o CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.16 desta, em nome de ANTONIO CAPOZZI, CPF/MF nº 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado, Junjungu for

Fabiana Ferreira Santos Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 467.334

Rolo 7.694

Selo Digital nº 1205763E1000AV17M94838190

Av. 18/94.838, em 15 de maio de 2019.

(Continua na ficha 005)

4

P

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRL-6HQE5-3H62C

Valide aqu este documento CNM: 120576.2.0094838-63

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12,057-6

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL 15 de maio de 2019. Barueri,

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 1ª Vara Civel do Foro de Barueri-SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do processo nº 10000831920168260299, veículada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 30 de abril de 2019, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201904.3011.00784470-TA-400. foi determinado o CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.15 desta, em nome de ANTONIO CAPOZZI, CPF/MF nº 002.429.858-

O Escrevente Autorizado, Juntun jeuter.

005

Febiana Ferreira Santos Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 467.335

Rolo 7.694

Selo Digital nº 1205763E1000AV18M9483819Y

Av. 19/94.838, em 09 de julho de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV. do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justica, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região, expedida nos autos do processo nº 10008527820195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de junho de 2020, sob o Protocolo de no 202006.2913.01203069-IA-360, Indisponibilidade foi indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de EDUARDO ADAMO CAPOZZI, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme nº 489,343

Fabiana Ferreira Santos Escrevente Autorizada

Rolo 7.970

Selo Digital nº 1205763G1000AV19M94838209

Av.20/94.838, em 09 de julho de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capitulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela (Continua no verso)

Service de Service de Mandinanto
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh9rEB8J.

Documento assinado digitalmente

Pág.: 009/025 M.94838

CNM: 120576.2.0094838-63

Valide aqu este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRL-6HQE5-3H62C

MATRÍCULA FICHA-94.838 005

Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região, expedida nos autos do processo nº 10008527820195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de junho de 2020, sob o Protocolo de nº 202006.2915.01203585-IA-960, Indisponibilidade decretada foi indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, Funque juntos

Fabiana Ferreira Santos Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 489,433

Rolo 7.970

Selo Digital nº 1205763G1000AV20M9483820Q

Av.21/94.838, em 22 de outubro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00010215820145020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de outubro de 2020, sob o Protocolo 202010.1619.01356929-IA-720, foi decretada Indisponibilidade nº indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, flufuntanto

Fabiana Ferreira Santos Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 496.572

Rolo 8.043

Selo Digital nº 1205763G1000AV21M9483820O

Av.22/94.838, em 22 de outubro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho (Continua na ficha 006)



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRL-6HQE5-3H62C

P

CNM: 120576.2.0094838-63

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.657-6

2 LIVRO N. REGISTRO GERAL

22 de outubro de 2020. Barueri,

da 2º Região, expedida nos autos do processo nº 00010215820145020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de outubro de 2020, sob o Protocolo no 202010.1619.01356929-IA-720, foi Indisponibilidade indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ANTONIO CAPOZZI, CPF/MF nº 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado,

**FICHA** 

006

Fabiana Ferreira Santos Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 496.573

MATRÍCULA

94.838

Rolo 8.043

Selo Digital nº 1205763G1000AV22M9483820M

Av.23/94.838, em 22 de outubro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região, expedida nos autos do processo nº 00010215820145020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de outubro de 2020, sob o Protocolo Indisponibilidade no 202010.1619.01356929-IA-720, foi decretada indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de EDUARDO ADAMO CAPOZZI, CPF/MF nº 524.027,898-91.

O Escrevente Autorizado, funtumujunter

Fabiana Ferreira Santos Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 496.574

Rolo 8.043

Selo Digital nº 1205763G1000AV23M9483820K

Av.24/94.838, em 03 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10015439720165020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de novembro de 2020, sob o (Continua no verso)

Pág.: 011/025 M.94838

CNM: 120576.2.0094838-63

MATRÍCULA 94.838

**FICHA** 006VERSO

Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.1112.01388465-IA-180, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado.

Protocolo microfilme nº 498.451

Fabiana Ferreira Santos Escrevente Autorizada

Rolo 8.071

Selo Digital nº 1205763G1000AV24M9483820I

Av.25/94.838, em 03 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10015439720165020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de novembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.1112.01388465-IA-180, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ANTONIO CAPOZZI, CPF/MF nº 002,429,858-15.

O Escrevente Autorizado,

Protocolo microfilme nº 498,452

Fabiana Ferreira Santos Escrevente Autorizada

Role 8.071

Selo Digital nº 1205763G1000AV25M9483820G

Av.26/94.838, em 03 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justica, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região, expedida nos autos do processo nº 10015439720165020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de novembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.1112.01388465-IA-180, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de EDUARDO ADAMO CAPOZZI, CPF/MF nº 524.027.898-91.

(Continua na ficha 007)

Pág.: 012/025 M.94838

Service de Agrica de Atendimento
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh9rEB8J. Documento assinado digitalmente

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRL-6HQE5-3H62C

CNM: 120576.2.0094838-63

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 03 de dezembro de 2020,

O Escrevente Autorizado, fellepurguetor

**FICHA** 

007

Protocolo microfilme nº 498.454

MATRICULA

94.838

Fabiana Ferreira Santos Escrevente Autorizada

Rolo 8.071

Selo Digital nº 1205763G1000AV26M9483820E

Av.27/94.838, em 03 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região, expedida nos autos do processo nº 10003062320195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de novembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.2903.01411705-IA-230, <u>foi decretada a indisponibilidade de bens</u> do patrimônio em nome de <u>ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES</u>, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, funtzugentos.

Protocolo microfilme nº 499.632

Fabiana Ferreira Santos Escrevente Autorizada

Rolo 8.071

Selo Digital nº 1205763G1000AV27M9483820C

Av.28/94.838, em 03 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10003062320195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de novembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.2903.01411705-IA-230, <u>foi decretada a indisponibilidade de bens</u> do patrimônio em nome de <u>ANTONIO CAPOZZI</u>, CPF/MF nº 002.429.858-15.

O Escrevente Autorizado funtujungor.

Fabiana Ferreira Santo-Escrevente Autorizada

(Continua no verso)

A

Pág.: 013/025 M.94838

CNM: 120576.2.0094838-63

Valide aqui este documento

- MATRÍCULA -94.838

— FICHA— 007 —VERSO

Protocolo microfilme nº 499.635

Rolo 8.071

Selo Digital nº 1205763G1000AV28M9483820A

Av.29/94.838, em 03 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10003062320195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 29 de novembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.2903.01411705-IA-230, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de EDUARDO ADAMO CAPOZZI, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, funtujutor.

Fabiana Ferreira Santos Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 499.634

Rolo 8.071

Selo Digital nº 1205763G1000AV29M94838208

Av.30/94.838, em 16 de abril de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008523420195020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de março de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.1210.01527299-IA-909, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de EDUARDO ADAMO CAPOZZI, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, Anno

Carolina Baltor Valério Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 509.354

Rolo 8.162

(Continua na ficha 008)

Sae

Servico de Arendimento
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijss.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh9rEB8J.

1

GERAL

P

Valide aqu este documento CNM: 120576.2.0094838-63

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8 - REGISTRO

94.838 008 LIVRO N.º

MATRÍCULA

FICHA

2 Barueri,

16 de abril de 2021.

Selo Digital nº 1205763G1000AV30M9483821N

Av.31/94,838, em 16 de abril de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008523420195020204, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de março de 2021, sob o Protocolo Indisponibilidade nº 202103.1210.01527299-IA-909, foi decretada indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES, CPF/MF nº 006.257.358-62.

Carolina Baltor Vale O Escrevente Autorizado, Cunto Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 509.355

Rolo 8.162

Selo Digital nº 1205763G1000AV31M9483821L

Av.32/94.838, em 27 de agosto de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006474920195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de agosto de 2021, sob o Protocolo 202108.2312.01781494-JA-830, foi decretada Indisponibilidade nº indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ANTONIO CAPOZZI, CPF/MF nº 002.429.858-15.

Carolina Baltor Valério O Escrevente Autorizado, Auton Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 520.853

Rolo 8,250

Selo Digital nº 1205763G1000AV32M9483821J

(Continua no verso)

Service de Agrica de Atendimento
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh9rEB8J. Documento assinado digitalmente

Pág.: 015/025 M.94838

Service de Service de Mandinanto
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh9rEB8J.

Documento assinado digitalmente

CNM: 120576.2.0094838-63

Valide aqui este documento

94.838 FICHA 008

Av.33/94.838, em 27 de agosto de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial — GAEPP de São Paulo-SP — TST — Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006474920195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.2312.01781494-IA-830, <u>foi decretada a indisponibilidade de bens</u> do patrimônio em nome de <u>EDUARDO ADAMO</u> CAPOZZI, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, jordo

Carolina Baltor Valério Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 520.854

Rolo 8.250

Selo Digital nº 1205763G1000AV33M9483821H

Av.34/94.838, em 27 de agosto de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006474920195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.2312.01781494-IA-830, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES, CPF/MF nº 006,257.358-62.

O Escrevente Autorizado, Junio

Carolina Baltor Valério Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 520.855

Rolo 8.250

Selo Digital nº 1205763G1000AV34M9483821F

Av.35/94.838, em 27 de agosto de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capitulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional (Continua na ficha 009)

4

Pág.: 016/025 M.94838

Service de Service de Mandinanto
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh9rEB8J.

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRL-6HQE5-3H62C

CNM: 120576.2.0094838-63

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA &

ONS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

Barueri, 27 de agosto de 2021.

94.838 FICHA 009

de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial — GAEPP de São Paulo-SP — TST — Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006474920195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de agosto de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.2314.01781734-IA-570, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de EDUARDO ADAMO CAPOZZI, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, Onto

Carolina Baltor Valério Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 520.856

Rolo 8.250

Selo Digital nº 1205763G1000AV35M9483821D

Av.36/94.838, em 10 de setembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capitulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região, expedida nos autos do processo nº 10006434620185020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de setembro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.0715.01806104-1A-800, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, inno

Carolina Baltor Valério Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 522.063

Rolo 8.258

Selo Digital nº 1205763G1000AV36M9483821B

Av.37/94.838, em 10 de setembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho (Continua no verso)

P

Pág.: 017/025 M.94838

CNM: 120576.2.0094838-63

MATRÍCULA 94.838

da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006434620185020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 07 de setembro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.0715.01806104-1A-800, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de EDUARDO ADAMO CAPOZZI, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, puro

Carolina Baltor Valerio Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 522.093

Rolo 8.258

Selo Digital nº 1205763G1000AV37M94838219

Av.38/94.838, em 23 de setembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10002338520185020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de setembro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.2111.01826663-IA-220, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, Maio

Carolina Baltor Valerio Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 523.269

Rolo 8.267

Selo Digital nº 1205763G1000AV38M94838217

Av.39/94.838, em 23 de setembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10002338520185020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de setembro de 2021, sob o (Continua na ficha 010)

Service de Agrica de Atendimento
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh9rEB8J.

Documento assinado digitalmente

Pág.: 018/025 M.94838

Service de Service de Mandinanto
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh9rEB8J.

Documento assinado digitalmente

Valide aqui este documento

CNM: 120576.2.0094838-63

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SPQ

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

LIVRO N.º

º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

23 de setembro de 2021.

Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.2111.01826663-IA-220, <u>foi decretada a indisponibilidade de bens</u> do patrimônio em nome de <u>EDUARDO ADAMO</u> <u>CAPOZZI</u>, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, (Dub)

MATRICULA:

94.838

Carolina Baltor Valèrio Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 523.270

Rolo 8.267

Selo Digital nº 1205763G1000AV39M94838215

Av.40/94.838, em 26 de outubro de 2021.

**FICHA** 

010

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região, expedida nos autos do processo nº 00018186820135020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 20 de outubro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.2018.01871702-IA-010, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, JONO

Carolina Baltor Valério Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 525.603

Rolo 8.288

Selo Digital nº 1205763G1000AV40M9483821M

Av.41/94.838, em 26 de outubro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região, expedida nos autos do processo nº 00018186820135020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 20 de outubro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.2018.01871702-IA-010, <u>foi decretada a indisponibilidade de bens</u> do patrimônio em nome de <u>ANTONIO CAPOZZI</u>, CPF/MF nº 002.429.858-15.

(Continua no verso)

>

Pág.: 019/025 M.94838

CNM: 120576.2.0094838-63

MATRÍCULA 94.838

FICHA 010 VERSC

O Escrevente Autorizado, (1006)

Carolina Baltor Valério Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 525.604

Rolo 8,288

Selo Digital nº 1205763G1000AV41M9483821K

Av.42/94.838, em 26 de outubro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justica, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região, expedida nos autos do processo nº 00018186820135020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 20 de outubro de 2021, sob o Protocolo nº 202110,2018.01871702-IA-010, foi decretada Indisponibilidade indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de EDUARDO ADAMO CAPOZZI, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, (O)

Carolina Baltor Valério Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 525,605

Rolo 8.288

Selo Digital nº 1205763G1000AV42M94838211

Av.43/94.838, em 18 de julho de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000155720185020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de julho de 2022, sob o Protocolo de no Indisponibilidade 202207.0616.02233616-IA-420, foi indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de EDUARDO ADAMO CAPOZZI, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, Kunfufuto.

Fabiana Ferreira Santos Escrevente Autorizada

(Continua na ficha 011)

Pág.: 020/025 M.94838

Service de Agrica de Atendimento
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17, sob o número WJAD24700359331
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh9rEB8J.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRL-6HQE5-3H62C

CNM: 120576.2.0094838-63

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA OFICIAL tr

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

94.838 011 LIV

FICHA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERA

Barueri, 18 de julho de 2022.

Protocolo microfilme nº 545.645

MATRÍCULA

Rolo 8.465

Selo Digital nº 1205763G1000AV43M9483822E

Av.44/94.838, em 18 de julho de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10000155720185020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de julho de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.0616.02233616-IA-420, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, funfufurer

Fabiana Ferreira Santos Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 545.646

Rolo 8.465

Selo Digital nº 1205763G1000AV44M9483822C

Av.45/94.838, cm 06 de outubro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial — GAEPP de São Paulo-SP - TST — Tribunal Superior do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008827220195020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 03 de outubro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.0314.02383120-IA-370, <u>foi decretada a indisponibilidade de bens</u> do patrimônio em nome de <u>ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES</u>, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, junto

Carolina Baltor Valério Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 552.873

Rolo 8.522

(Continua no verso)

P

Pág.: 021/025 M.94838

CNM: 120576.2.0094838-63

Valide aqui este documento

94.838 FICHA
011
VERSO

#### Selo Digital nº 1205763G1000AV45M9483822A

Av.46/94.838, em 06 de outubro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região, expedida nos autos do processo nº 10008827220195020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 03 de outubro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.0314.02383120-IA-370, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de EDUARDO ADAMO CAPOZZI, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, JONES Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 552.874

Rolo 8.522

Selo Digital nº 1205763G1000AV46M94838228

Av.47/94.838, em 19 de janeiro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial — GAEPP de São Paulo-SP - TST — Tribunal Superior do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005787320195020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de janeiro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202301.1708.02515036-1A-450, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de EDUARDO ADAMO CAPOZZI, CPF/MF nº 524.027.898-91.

O Escrevente Autorizado, Jobb Carolina Baltor Valério Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 559,911

Rolo 8.593

Selo Digital nº 1205763G1000AV47M94838234

(Continua na ficha 012)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRL-6HQE5-3H62C

Valide aqu

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRL-6HQE5-3H62C

CNM: 120576.2.0094838-63

## REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP CARLOS FREDERICO COPLHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

Barueri, 19 de janeiro de 2023.

Av.48/94.838, em 19 de janeiro de 2023.

FICHA

012

MATRÍCULA:

94.838

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005787320195020203, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de janeiro de 2023, sob o Protocolo 202301.1708.02515036-IA-450, Indisponibilidade n° foi decretada indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, (1) 223

Carolina Baltor Valério Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 559.912

Rolo 8.593

Selo Digital nº 1205763G1000AV48M94838232

Av.49/94.838, em 23 de maio de 2023.

Pela Certidão Judicial datada de 28 de abril de 2023 (protocolo de penhora online: PH000463547), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do 34º Oficio Cível, do Foro Central, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 11269394320168260100), movida por AJAXJUD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 10.269.029/0001-27, contra ANTONIO CAPOZZI, CPF/MF n° 002.429.858-15; EDUARDO ADAMO CAPOZZI, CPF/MF 524.027.898-01; e, ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES, CPF/MF nº 006.257.358-62, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 20 de abril de 2023, a fração ideal correspondente a 50,00% do imóvel matriculado (sendo 16,6666% de propriedade de ANTONIO CAPOZZI; 16,6666% de propriedade de EDUARDO ADAMO CAPOZZI; e, 16,6666% de propriedade de ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES), foi PENHORADA, juntamente com os imóveis objetos das matrículas nº 11.834, 72 e 94.839, deste Registro de Imóveis; e, com os imóveis objetos das matrículas nº 22.568, 22.569, 22.571, 22.575 e 22.578, do Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Serra Negra, deste Estado), sendo de R\$13.174.228,69, o valor da divida, tendo sido nomeados fieis depositários, os (Continua no verso)

1

Pág.: 023/025 M.94838

este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q69KE-2KFRL-6HQE5-3H62C

MATRÍCULA FICHA 94.838

**EDUARDO** executados, ADAMO CAPOZZI: ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES, ambos já qualificados.

O Escrevente Autorizado, manus Manoela Martins Z. Spinelli Economente Autorizada

Protocolo microfilme nº 566.885

Rolo 8.676

Selo Digital nº 120576321000AV49M9483823S

Av.50/94.838, em 07 de novembro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005643320195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de outubro de 2023, sob o Protocolo Indisponibilidade no 202310.2514.03002124-IA-660, foi decretada indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ADRIANA CAPOZZI MEIRELLES, CPF/MF nº 006.257.358-62.

O Escrevente Autorizado, ikush

Carolina Baltor Valério Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 580.174

Rolo 8.790

Selo Digital nº 1205763G1000AV50M9483823H

Av.51/94.838, em 07 de novembro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005643320195020351, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 25 de outubro de 2023, sob o Protocolo Indisponibilidade no decretada 202310.2514.03002124-IA-660, foi indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de EDUARDO ADAMO CAPOZZI, CPF/MF nº 524.027.898-91.

(Continua na ficha 013)

o de Atendimento talmente por ROBERTO CARLOS KEPPLER e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2024 às 13:17 , sob o número WJAD24700359331 ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001130-62.2015.8.26.0299 e código sh9rEB8J.

Este documento é cópia do original, assinado digi Para conferir o original, acesse o site https://esaj.

Documento assinado digitalmente

Valide aqui este documento CNM 120576.2.0094838-63

# REGISTRO DE INFÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA: 12.067-6

LIVRO N.º REGISTRO 2

Barueri, 7 de novembro de 2023

O Escrevente Autorizado, (Lus)

**FICHA** 

Carolina Baltor Valério Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 580.175

MATRICULA-

94.838

Rolo 8.790

Selo Digital nº 1205763G1000AV51M9483823F

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araguala, 190 -

Alphaville - Barueri - SP.
Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
PEDIDO Nº 511917 - DATA DO PEDIDO ; 01/08/2024

Certifico que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a(s) ALIENAÇÃO(ÕES) E, CONSTITUIÇÃO(ÕES) DE ONUS REAIS, bem como CITAÇÃO(ÕES) em AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, até a data de 31 de julho de 2024 (último dia dii anterior à data de expedição desta certidão), integralmente noticiados na presente cópia. Certifico ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (Matrícula Nº 94838) nos termos do parágrafo primeiro do artigo nº 19, da Lei Federal nº 6.015/73, foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.190-2, de 24 de agosto de 1901, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

O **Municipio de Jandira** integrou o 11º Registro de Imóveis de São Paulo, no período de 01.01.1949 a 10.11.1968. Passou a integrar-se ao Registro de Imóveis de Cotia no período de 10.11.1968 a 13.10.1969 e atualmente integra-se a este Registro de Imóveis de Barueri - SP.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, NSCQUSP, XVI, 66 °C' (ESTE PRAZO DE VALIDADE É EXCLUSIVAMENTE PARA EFEITOS NOTARIAIS).

Assinado digitalmente por DEBORA GALDINO BRANDÃO FERRARI - ESCREVENTE AUTORIZADA - 01/08/2024 às 10:34:18

Ao Oficial.....: R\$ 42,22 Certidão impressa às '10:34:34' horas do dia 01/08/2024.

Ao Estado .....: R\$ 12,00 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 días (NSCGJSP, XVI, 60 °c"). Ao IPESP .....: R\$ 8,21 Pedido: 511917

Ao Reg.Civil.: R\$ 2,22

Ao FEDMP ...: R\$ 2,03 Total..... R\$ 70,42

Nº Selo: 1205763C3511917001000124Z

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA Ao Trib.Just.: R\$ 2,90 Ao Municipio R\$ 0,84



Pág.: 025/025 M.94838